TRABALHO ESCRAVO
E EXTRATIVISMO VEGETAL

EXTRATIVISMO VEGETAL: DE QUE ESTAMOS FALANDO?

Quando se fala em extrativismo, muita confusão pode ser feita em torno do termo, usado para expressar a extração de bens disponíveis na natureza em diferentes escalas e para diferentes propósitos.

Neste material, tratamos do **extrativismo vegetal** que, segundo a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é a "exploração dos recursos vegetais nativos através da coleta ou apanha de produtos". Aqui, são abordados casos de trabalho escravo na extração de: açaí, castanha-do-pará, palhas de piaçaba e carnaúba, palmito, erva-mate e madeira em tora. Não trataremos, portanto, da caça ou da mineração.

Apesar de algumas diferenças entre as cadeias produtivas desses produtos e em como se dá a exploração dos trabalhadores na sua extração, há alguns pontos em comum:

- A atividade é a única possibilidade de renda para as famílias de comunidades extrativistas, que acabam exploradas por patrões, em um ciclo perverso de dependência que pode se perpetuar por gerações.
- Quase sempre a exploração pelo patrão se dá em função de os trabalhadores e suas famílias não terem o título dos territórios onde vivem, nem autonomia para venderem por conta própria o que produzem.
- Os trabalhadores possuem conhecimento especializado do manejo para extração adequada dos produtos, que normalmente aprendem com os próprios pais. Vivem nas proximidades da área de extração ou chegam de comunidades vizinhas para realizar o trabalho. Passam dias – e até meses – na mata, carregando os fardos pesados do que coletam, não raro, em condições degradantes.
- As áreas de extração dos produtos são de difícil acesso para a fiscalização pelas autoridades ambientais e trabalhistas. Há também dificuldade para identificar e responsabilizar quem é o verdadeiro culpado pelas condições degradantes dos trabalhadores e quem de fato se beneficia com a extração dos produtos.
- A exploração de trabalhadores é naturalizada por patrões e também pelos empregados e, por isso, o problema se torna quase invisível.

Nos últimos anos, esforços têm sido direcionados para fiscalizar e autuar os responsáveis pela exploração dos trabalhadores e de suas famílias. Mas o combate ao trabalho escravo no extrativismo deve ir além da repressão; é preciso pensar formas de melhorar as condições de trabalho no setor e possibilidades de autonomia das comunidades.

RAIO-X DO SETOR EXTRATIVISMO VEGETAL

PRODUÇÃO 2022:

R$ 6,2 bilhões

FORAM PRODUZIDAS APROXIMADAMENTE:

ERVA-MATE
441 mil
toneladas

AÇAÍ
247 mil
toneladas

CASTANHA-DO-PARÁ
38 mil
toneladas

PÓ DE CARNAÚBA
18 mil
toneladas

PALHA DE PIAÇAVA
6 mil
toneladas

PALMITO
14 mil
toneladas

MADEIRA EM TORA
12 milhões
metros cúbicos

[Fonte: IBGE - Produção da Extração Vegetal – 2022]

O BRASIL É O ÚNICO PRODUTOR DE CERA DE CARNAÚBA DO MUNDO.

ENTRE 1995 E 2023

63 mil

trabalhadores escravizados em diferentes setores econômicos, incluindo o extrativismo.

EXTRATIVISMO VEGETAL

4 mil trabalhadores resgatados

66%
NO DESMATAMENTO

2,7 mil trabalhadores resgatados

TRABALHO INFANTIL

1.004 crianças e adolescentes resgatados de diferentes setores econômicos

7%
NO EXTRATIVISMO

68 foram flagrados no extrativismo

AS CRIANÇAS TRABALHAM PARA APRENDER O OFÍCIO E AUMENTAR A RENDA DA FAMÍLIA. ASSIM, DEIXAM A ESCOLA CEDO, O QUE CONTRIBUI PARA A CONTINUIDADE DO CICLO DE POBREZA.

A CADEIA DA EXPLORAÇÃO

**Para onde vão os produtos do extrativismo vegetal?
Quem se beneficia com o uso do trabalho escravo?**

A forma de contratação do trabalhador que coleta os produtos pode sofrer variações, mas grandes empresas são as destinatárias finais.

PRODUTOS

Açaí | castanha-do-pará |
palhas de piaçaba e carnaúba-palmito
erva-mate | madeira em tora

TRABALHADORES

Membros de famílias de comunidades extrativistas
Possuem conhecimento especializado no manejo para extração adequada dos produtos.

CONTRATANTES

Intermediários | Patrões | Donos da terra

Determinam o preço pago aos trabalhadores pela produção. Cobram pela alimentação e objetos de trabalho, criando uma dívida que é descontada do pagamento final. Em alguns casos, o frete da mercadoria, adiantamento para família e aluguel da terra também são cobrados. Em outros, metade da produção fica retida. A dependência de um único patrão ou intermediário possibilita que estes coloquem o preço que querem nas mercadorias, muito inferiores ao que repassam para as empresas.

SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO

AVIAMENTO OU BARRACÃO

São termos usados para indicar um sistema que culmina em servidão por dívida. O termo "aviamento" tem origem na época da borracha, quando um adiantamento em mercadorias era deixado aos seringueiros como crédito pelo patrão, o que resultava em situação de dependência. No sistema de barracão, o trabalhador compra alimento e instrumentos de trabalho, que depois são descontados do pagamento.

> Os preços dos produtos são muito acima dos praticados no mercado.
> Trabalha-se por produção para pagar a dívida.

MEIA

Sistema em que parte da produção é cedida ao suposto dono da terra, como se fosse um aluguel.

> O patrão se considera dono da terra.
> ½ da produção é dada de graça ao "dono da terra".
> ½ da produção é vendida ao "dono da terra", que determina o preço.
> O patrão cobra o frete para venda dos produtos.

TURMA

A turma é o conjunto de trabalhadores que se dedicarão à extração do produto durante o período da safra.

> O gato ou empreiteiro forma turma de trabalhadores.
> Trabalhadores recebem por diária ou produção.

PROCESSAMENTO DE PRODUTO

Empresa de processamento local

Em alguns casos, os produtos passam por processamento em empresas locais, que os obtêm dos intermediários, o que dificulta a responsabilização trabalhista. No caso da carnaúba, por exemplo, é extraído o pó que se converte em cera.

DESTINATÁRIAS FINAIS

Grandes empresas

Depois de processados, os produtos são vendidos para empresas maiores, que os utilizam como matéria-prima ou distribuem os produtos no mercado, inclusive para exportação. A cera da carnaúba, por exemplo, é usada pelas indústrias de alta tecnologia, que produzem itens eletrônicos, farmacêuticos, automobilísticos e aeroespaciais.

O QUE É TRABALHO ESCRAVO?

Brasil, o "trabalho análogo ao de escravo", como definido pelo Artigo 149 do Código Penal, não é caracterizado apenas por meras infrações à legislação trabalhista. Ele é principalmente um crime contra a dignidade humana.

Qualquer um dos quatro elementos a seguir é suficiente para configurar a exploração de trabalho escravo:

> TRABALHO FORÇADO

O indivíduo é submetido à exploração, sem possibilidade de deixar o local por causa de dívidas ou de ameaças. Em alguns casos, o trabalhador se encontra em local de difícil acesso, isolado.

> JORNADA EXAUSTIVA

Expediente desgastante que vai além de horas extras e coloca em risco a integridade física do trabalhador.

> SERVIDÃO POR DÍVIDA

Fabricação de dívidas ilegais referentes a gastos com transporte, alimentação, aluguel e ferramentas de trabalho para "prender" o trabalhador ao local de trabalho.

> CONDIÇÕES DEGRADANTES

Um conjunto de elementos irregulares, que caracterizam a precariedade do trabalho e das condições de vida do trabalhador, como alojamento precário, péssima alimentação, maus tratos, falta de assistência médica, ausência de saneamento básico e água potável.

VEJA NO MAPA ALGUNS CASOS DE TRABALHO ESCRAVO NO EXTRATIVISMO VEGETAL:

CASTANHA-DO-PARÁ

Lábrea - Amazonas | 2014

Foto: Ministério do Trabalho e Emprego

Apesar do nome, a castanha-do-pará tem no Amazonas seu maior produtor. Foi lá que, em março de 2014, o ex-prefeito de Lábrea Gean Campos de Barros e seu genro foram responsabilizados pelo trabalho escravo de 21 pessoas. A área se localiza no interior da Reserva Extrativista do Médio Purus. Apesar disso, o ex-prefeito se considera "dono do barranco"por ter sido herdado de sua família, que explorava os seringueiros na época da borracha. Dele, os trabalhadores recebiam pela castanha que coletavam entre 1/4 e 1/3 do preço praticado no mercado. No entanto, muitos apenas pagavam a dívida contraída no ano anterior pelo sistema de barracão: as famílias eram obrigadas a comprar os produtos do patrão. Não havia equipamentos de proteção e alguns estavam hospedados em condições precárias perto do local de trabalho. Sacos de até 40 quilos eram carregados pelos trabalhadores, que coletavam o ouriço, aberto com um terçado para extrair de dentro as castanhas, lavadas e descascadas. Entre os resgatados, havia 2 adolescentes e quatro crianças, que manejavam os facões e carregavam sacos de 25 quilos.

https://bit.ly/30uaxsd

PIAÇABA

Barcelos - Amazonas | 2017

Foto: Fernando Martinho/Repórter Brasil

O sistema de aviamento, usado na época da borracha, continua como uma prática na extração da palha da piaçaba nas margens do rio Negro. Por meio de empréstimos, os patrões aprisionam os trabalhadores em uma dívida que se acumula de geração em geração. Cobram preços acima do mercado pelos produtos que destinam às comunidades. Ao final, os trabalhadores ficam apenas com o que "sobra" de saldo pela venda da piaçaba que colhem, descontada ainda uma taxa pelas impurezas e pelo aluguel da área em que trabalham. Um trabalhador acumulava uma dívida de 20 mil reais em 13 anos de servidão. O caso foi descoberto em 2017, quando auditores fiscais do trabalho e procuradores do trabalho chegaram para resgatar 13 pessoas num lugar de difícil acesso, com o apoio do Exército.

https://bit.ly/2FWZFcQ

PALMITO

Marabá - Pará | 2017

Foto: Ministério do Trabalho e Emprego

Apesar das restrições ambientais, ainda é muito comercializado o palmito nativo, extraído das matas. Em 2017, a fiscalização encontrou três trabalhadores em condição de trabalho escravo realizando a atividade em uma fazenda de Marabá para uma palmiteira localizada na cidade de Itupiranga. Eles estavam acampados na mata, em barracos de lona improvisados, apenas dotados de sua própria rede para descanso e de um jirau que eles mesmos construíram para apoiar os alimentos. O fogão também era improvisado com lenha que os trabalhadores recolhiam. Não havia banheiros e a água era retirada de um igarapé próximo.

Com informações do Ministério da Economia

AÇAÍ

Ilha do Marajó - Pará | 2018

Foto: Ministério do Trabalho e Emprego

Para colher o açaí, é preciso usar a peconha, um pano amarrado aos pés para escalar as palmeiras finas de até 20 metros de altura e alcançar os cachos, cortados com um facão. Os frutos então são colocados em grandes cestas que chegam a pesar 50 quilos, carregados nas costas algumas vezes no dia por quem realiza o trabalho. Um grupo de 18 trabalhadores foi resgatado em novembro de 2018 pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel em área de várzea no Marajó. Eles estavam alojados em barracos de lona, de palha e de madeira, sem banheiro ou chuveiro. A água para consumo era retirada de um rio sem tratamento. Não havia qualquer equipamento de proteção e alguns realizavam o serviço descalços. Entre os resgatados, dois eram adolescentes de 15 anos.

https://glo.bo/2GbGTid

CARNAÚBA

Norte do estado - Piauí | 2015

Foto: Sergio Carvalho/Ministério do Trabalho e Emprego

O corte da palha da carnaúba exige trabalho especializado para que a palmeira não seja morta. A atividade oferece diversos riscos, como cegueira, cortes profundos e mutilações. Apesar disso, nenhum dos 123 trabalhadores resgatados por força-tarefa de auditores fiscais e procuradores do trabalho, em 2015, usava equipamentos de proteção para realizar o trabalho e alguns estavam descalços ou de chinelos. Entre as situações encontradas, a água era armazenada em galões de agrotóxicos e os trabalhadores dormiam com porcos. A alimentação era realizada no chão, junto às fezes dos animais. Entre os resgatados, havia quatro adolescentes. 12 mil pessoas trabalham na extração da palha da carnaúba no estado do Piauí. A atividade também é realizada no Maranhão e no Ceará, onde o ex-prefeito de Itarema já foi flagrado e outro produtor foi até a Superintendência do Trabalho ameaçando "cortar a garganta" dos auditores fiscais.

https://bit.ly/364IwZs

MADEIRA

Uruará - Pará | 2017

Foto: Lunaé Parracho/Repórter Brasil

A extração de madeira em tora, selecionada uma a uma no meio da floresta, é uma atividade perigosa. Nas comunidades de onde saem os trabalhadores, são comuns as histórias de acidentes de trabalho que resultaram em morte em quase todas as famílias. Mas há outros riscos: ameaças de pistoleiros e violências físicas e psicológicas para evitar denúncias e pagamento justo. Em 2017, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel encontrou cinco trabalhadores em situação de trabalho escravo no corte de madeira. Eles trabalhavam ao menos 12 horas por dia e passavam as noites em barracos no meio da mata, sem qualquer proteção contra as intempéries e animais e insetos peçonhentos. A floresta era o banheiro e a água de beber e banhar era suja. As panelas eram improvisadas em latas, onde cozinhavam arroz, macarrão e feijão, com alguns pedaços de carne de sol, que ficava exposta em um varal. A serraria M. A. de Sousa Madeireira foi responsabilizada, e a extração de madeira se dava em área embargada pela União.

https://bit.ly/2svvQwO

ERVA-MATE

Bituruna - Paraná | 2009

Foto: Lunaé Parracho/Repórter Brasil

Para produzir o chimarrão consumido no sul e em países vizinhos, além das plantações de erva-mate cultivadas em fazendas, as empresas usam a folha extraída de árvores nativas, que produzem a infusão de melhor qualidade. Para realizar o trabalho, contratam moradores locais que sobem em árvores de até 10 metros e recebem por produção. 36 pessoas foram libertadas pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel em 2009 realizando o serviço em Bituruna, no Paraná. Elas não tinham equipamentos de proteção, dormiam em camas improvisadas com pedaços de madeira em barracos de lona e tinham contraído uma dívida por meio de vales para compras em um mercado indicado pelo patrão. Ao final do serviço, pouco recebiam. A madeireira Miguel Forte foi responsabilizada. Entre os trabalhadores, havia três adolescentes.

https://bit.ly/2G2NYBe

O CASO DA MADEIRA EM TORA

No caso da extração de madeira em tora, ou seja, dos troncos inteiros das árvores ou em grandes pedaços, o trabalho escravo sempre está relacionado a outros crimes, principalmente o ambiental.

Veja a seguir como se dá a cadeia para retirada de madeiras valiosas no interior das florestas no oeste do Pará, com a utilização de trabalho escravo.

As matas do Brasil, de norte a sul, guardam espécies vegetais que se transformam em produtos coletados por trabalhadores de comunidades que dependem completamente do extrativismo vegetal para sua sobrevivência.

Nesta publicação, apresentaremos como acontecem os casos de trabalho escravo na extração de açaí, castanha-do-pará, palhas de piaçaba e carnaúba, palmito, erva-mate e madeira em tora.

Quando não têm o título de seus territórios nem autonomia para vender sua produção, trabalhadores e suas famílias acabam enfrentando patrões que os submetem a condições degradantes, servidão por dívida e até ameaças e violência física. A pergunta que fica é: Como quebrar este ciclo?

EQUIPE ESCRAVO, NEM PENSAR!

Natália Suzuki (coordenadora), Rodrigo Teruel (assessor de projetos), Vitor Camargo (analista de projetos), Tatiana Waldman (analista de projetos) e Fernanda Banyan (assistente de projetos).

TRABALHO ESCRAVO E EXTRATIVISMO VEGETAL - 1ª EDIÇÃO ATUALIZADA - 2024

Pesquisa: Carolina Motoki e Thiago Casteli • Texto: Carolina Motoki • Edição: Natália Suzuki • Projeto gráfico: Paulica Santos • Foto: Lucivaldo Sena - Agência Pará de Notícias

Agradecemos gentilmente a colaboração de Maurício Krepsky Fagundes, Raphael Cavalcanti e José Weyne Nunes Marcelino para a produção deste material.

Tiragem: 3 mil cópias • Distribuição gratuita 2024 • As produções didáticas do programa Escravo, nem pensar! estão protegidas pelos artigos 29 e 46 da Lei nº 9.610/1998, que dispõe sobre os direitos autorais no país. Para saber mais sobre as condições de reprodução do material, entre em contato com a Repórter Brasil.

www.escravonempensar.org.br • www.reporterbrasil.org.br

Realização

ESCRAVO, NEM PENSAR!

REPÓRTER BRASIL

Apoio

MPT
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Repórter Brasil
Trabalho escravo e extrativismo vegetal / Natália Suzuki (org.); Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2024.
7 p.: 20 x 21 il.
ISBN 978-65-87690-10-0
1. Trabalho. 2. Cadeia produtiva. 3. Extrativismo vegetal. 4. Meio ambiente. 5. Trabalho escravo.
I. Título.

CDD 370